



**ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS**

EDITAL DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 – SEMLIC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0207/2025**

DATA DA SESSÃO: 05/08/2025 HORÁRIO: 09:00 (HRB)

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM.

PREGOEIRO (AGENTE DE CONTRATAÇÃO): DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR**, por intermédio da Secretária Municipal de Licitação, Contratos e Convênios, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP sob Sistema de Registro de preço**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, conforme Processo nº 0207/2025, objetivando **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, O Procedimento Licitatório será regido nos termos **LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023, LEI FEDERAL Nº 14.770, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023 e DECRETO MUNICIPAL Nº 065, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024** e, subsidiariamente, **LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, conforme segue:

Iniciando-se no dia 05 de agosto de 2025, as 09:00 (horário Brasília), e será conduzido pelo Agente de Contratação denominado Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados pelo **Decreto nº 038, de 20 de janeiro de 2025**. Podendo eventualmente ser prorrogado a critério do Pregoeiro, o credenciamento dos representantes das empresas licitantes, ou caso não haja expediente nesta data, no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local aqui mencionados.

DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL:

A opção pela modalidade presencial tem por base legal o disposto no artigo 176, inciso II, da lei Federal nº 14.133/2021 e se justifica pela necessidade da compra pela municipalidade, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos munícipes, conforme as especificações do Termo de Referência.

O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução.

Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

1. DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições estabelecidas neste edital.

- 1.1 A licitação será **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme constante do Termo de Referência.
- 1.2 Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá descrição contida no Edital.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

2.1- PODERÃO PARTICIPAR DESTE PREGÃO:

2.2 Empresas Cadastradas ou não no Município de São João da Baliza/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.3 Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.6 Empresas que não podem usufruir dos benefícios da LC 123/2006

2.6.1 **Pessoa jurídica com participação de outra pessoa jurídica** em seu capital social.

2.6.2 **Filial, sucursal, agência ou representação no Brasil** de empresa com sede no exterior.

2.6.3 Empresa cujo sócio:

2.6.4 Seja empresário individual ou sócio de outra empresa beneficiada pela LC 123/2006, **e a receita bruta global ultrapasse R\$ 4,8 milhões.**

2.6.5 Participe com mais de **10% do capital de empresa não beneficiada**, e a receita bruta global ultrapasse o limite.

2.6.6 Seja **administrador de outra empresa com fins lucrativos**, e a receita bruta global ultrapasse o limite.

2.6.7 **Constituída sob a forma de sociedade por ações (S/A).**

2.6.8 **Cooperativas**, exceto as **de consumo**.

2.6.9 Empresa que **participe do capital de outra pessoa jurídica.**

2.6.10 Empresas que exerçam atividades financeiras, como:

2.6.11 Bancos, corretoras, seguradoras, sociedades de crédito, capitalização, previdência complementar etc.

2.6.12 Empresas resultantes de **cisão ou desmembramento** de outra empresa nos últimos 5 anos.

2.6.13 Empresas com **relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade** com o contratante



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

(configurando vínculo empregatício disfarçado).

2.2- NÃO PODERÃO CONCORRER DIRETA OU INDIRETAMENTE NESTA LICITAÇÃO:

- 2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);
- 2.2.2 Autor do ante projeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.2.6 Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.2.7 O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.2.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.
- 2.2.9- As licitantes deverão apresentar, 2 (dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope nº 2 a documentação comprobatória de habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA/RR PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025 PROCESSO Nº 0207/2025 Data e hora da abertura: 05/08/2025 – 09:00(HRB). Razão Social e CNPJ: Endereço completo do licitante. Telefone do licitante:
--

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAO DA BALIZA/RR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025
PROCESSO Nº 0207/2025
Data e hora da abertura: 05/082025– 09:00(HRB).
Razão Social e CNPJ:
Endereço completo do licitante.
Telefone do licitante:

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 3.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 3.2 – Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Convênios (SEMLIC), somente no horário das 08h00min às 14:00hs.
- 3.3. Caberá a Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei N.º 14.133/2021.
- 3.4. A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 3.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.
- 3.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São Joao da Baliza/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO:

- 4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.
- 4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.
- 4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:
- 4.4. I - Documento oficial de identidade;
- II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante sersócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- III – Contrato Social e alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.
- IV - Certificado de registro cadastral emitido pelo Município de São João da Baliza;
- 4.5. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

social/alteração contratual.

4.6. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão específica expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar nº. 123/2006.

4.6 A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei N.º 14.133/2021.

4.7 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento, impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances, implicará no impedimento de manifestar intenção de recurso, ficando apenas como ouvinte.

4.8. O Pregão será conduzido pelo Agente de Contratação (pregoeiro) da Prefeitura de São João da Baliza.

4.9. Nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, e do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, que regulamenta o uso de assinaturas eletrônicas na administração pública federal, fica estabelecido que:

4.10. Documentos assinados digitalmente, quando impressos, não mantêm a validade jurídica da assinatura digital, uma vez que os elementos criptográficos que garantem sua autenticidade existem apenas no meio eletrônico.

4.11. A apresentação de documentos impressos oriundos de arquivos assinados digitalmente somente será aceita como cópia para conferência, desde que contenham QR Code ou código verificador que permita a validação do documento original em plataforma oficial.

4.12. Ressalta-se que não é possível assinar um documento impresso com certificado digital, sendo este aplicável exclusivamente a arquivos eletrônicos. A versão impressa, portanto, não substitui o documento digital original para fins legais, salvo nos casos em que for validada por cartório competente.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO:

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, o número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone, fax e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).

5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

superveniente e aceito pela pregoeira.

5.3 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5 Apresentar Declaração De Elaboração Independente De Proposta.

6. DOS CRITERIOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTA:

6.1 O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO GLOBAL, MODO DE DISPUTA ABERTO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital

6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

6.3 Serão admitidos vários licitantes vencedores.

6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos dos demais Licitantes.

6.5 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

6.6. Será permitido propostas apenas em relação ao quantitativo total dos itens.

6.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.9 O resultado desta licitação será publicado na forma da publicação inicial.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

7.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou autenticada pelo pregoeiro no ato da sessão, podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.

7.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:

7.2.1- DA CAPACIDADE JURÍDICA:

- a) ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) registro comercial em caso de empresa individual;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

- d) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa
- e) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;

Observação: Os documentos apresentados no credenciamento, não são obrigatório na fase de habilitação.

7.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) **Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, com validade na data da realização desta licitação;
- b) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual** em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal**, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) **Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal do Município de São João da Baliza**, com validade na data da realização da Licitação;
- e) Certidão de Regularidade - CRF, perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- f) **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011.

7.2.3 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, devendo ter sido expedida em até 30 (trinta) dias da data de apresentação das propostas.
- b) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial dentro da validade atualizada;
- c) Cópia do Balanço Patrimonial constando o Termo de Abertura e Encerramento e demonstrações contábeis dos 2 (dois) último exercícios sociais já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e contador, acompanhada da Certidão de regularidade profissional expedida pelo conselho regional de classe, válida na data do certame com a finalidade de editais de licitação. A apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios é obrigatória para fins de qualificação econômico-financeira no Sicaf, nos termos do inciso I do art. 69 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- d) – A comprovação de boa situação financeira da empresa será avaliada com base nos índices contábeis de liquidez geral (LG), solvência geral (SG) e liquidez corrente (LC), superiores a 1 (um inteiro), resultante da aplicação das formulas:

Ativo Circulante + Realizável a longo Prazo

LG = -----

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

Ativo Total

SG = -----



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- a) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.
- b) As empresas que foram constituídas no presente exercício deverão apresentar o Balanço de Abertura, autenticado por Contador registrado no Conselho de Contabilidade- CRC.
- c) Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base na data limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped. “Serão aceitos balanços patrimoniais do exercício encerrado em 31 de dezembro do ano anterior, desde que elaborados e registrados até o **último dia útil de junho** do ano corrente, para empresas obrigadas à Escrituração Contábil Digital (ECD), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1.594/2015 e conforme entendimento jurisprudencial.”
- d) Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.
- e) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

7.2.4 OS LICITANTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTO COM A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE 02) AINDA:

- a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado pertinente ao objeto do certame, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;
- b) Declarações (conforme modelo Anexo II).
- c) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>).
- c) Apresentar Certidão Consolidada do Tribunal de Contas da União - TCU no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório.

7.2.5 ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

- a) A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei N.º 14.133/2021.
- b) Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.
- c) para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

sê-a 60 (sessenta) dias a partir da data de emissão.

- d) A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.
- e) É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- f) O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.
- g) As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar N.º 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.
- h) Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.
- i) O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.
- k) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal N.º 14.133/2021,

sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

- l) Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES:

8.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei N.º 14.133/2021.

8.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

8.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada avista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

8.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação, Contratos e Convênios da Prefeitura Municipal de São João da Baliza/RR.

9. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

9.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será o licitante declarado vencedor, caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que após análise adjudicará o objeto e homologará o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

10.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observados as regras

10. DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

estabelecidas nos termos da Lei nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

10.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do

11. DO PAGAMENTO:

objeto do presente Contrato.

11.1 - Os recursos destinados para essa aquisição estão segurados na classificação orçamentária: Exercício:2025.

Programa de Trabalho:

10 301 5600 2013 0000 - FUS

10 301 5000 2065 0000 – INCREMENTO PAB

10 302 5200 2073 0000- SAMU

10 301 5000 2016 0000- PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

1.500.1002 – FUS

1.631.3110 – INCREMENTO PAB

1.621 - SAMU

1.600 - PAB

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

Valor Máximo para Contratação: R\$ 704.264,22 (SETECENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS).

11.2 - Conforme Lei Nº 14.133 de 2021, aprovada e assinada pela autoridade competente e fará face às despesas da pretendida aquisição.

11.3 – Os pagamentos decorrentes da concretização do objeto desta licitação serão efetuados conforme descrito no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

11.4 – Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

12.1. Na forma do Art. 96 da Lei nº 14.133 de 2021. A critério da autoridade competente, em cada

12. DA PRESTAÇÃO E GARANTIA:

caso, poderá ser exigida, mediante previsão no edital, prestação de garantia nas contratações de obras,

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

serviços e fornecimentos.

13.1 Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.6 É facultada ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

14.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de São João da Baliza-RR.

14.8. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

14.9. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

14.10. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de São João da Baliza, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.12. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14.13. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

14.14. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

14.15. Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz do Anauá, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

14.16. O Edital e seus Anexos NÃO estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei nº 14.133, podendo ser solicitado pelo e-mail semlic@sjb.rr.gov.br.

15. ANEXOS:

CONSTITUEM ANEXOS DESTES INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

15.1 - Anexo I – Termo de Referência e seus Anexos;

15.2 Anexo II – Modelo de Aceite de Declarações;

15.3 Anexo III – Modelo de Declaração De Elaboração Independente De Proposta;

15.4 Anexo IV – Modelo De Declaração De Ciência;

15.5 Anexo V - Minuta Contratual;

15.6 Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;

15.7 Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

15.8 Anexo VIII – Recibo de Retirada de Edital.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

São João da Balizar, em 06 de junho de 2025.

De acordo

LUIS PAULO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Licitações, Contratos e Convênios Decreto nº 001/2025

DAVI ALEXANDRE FERREIRA DOS REIS

Pregoeiro Decreto nº 038/2025



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: Secretaria Municipal de Saúde.

1. OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO COMPLEXO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA.

1.2. A contratação do objeto licitado será efetivada mediante formalização de contrato e em conformidade com a legislação pertinente.

1.3. A presente contratação encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Contratações Anual de 2025, que está em elaboração.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de material de expediente é essencial para a rotina administrativa, pois são indispensáveis para o funcionamento adequado da administração pública.

3. DO ENQUADRAMENTO LEGAL:

3.1 O presente termo de referência tem como base legal Lei Federal 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis a este evento e nas condições e exigências descritas.

3.2 A contratação pretendida consiste na referência do estudo técnico preliminar que caracteriza o interesse público para o fornecimento, a fim de evidenciar a solução a ser atendida de modo a permitir a avaliação econômica da contratação, definido no art. 18, §1º da Lei 14.133/2021.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1 O valor estimado da contratação é de R\$ 704.128,74 (setecentos e Quatro mil, cento e vinte e oito reais e setenta e quatro centavos), conforme memória de cálculo das pesquisas e mapa de preço anexa aos autos.

Item	Descrição	Unid.	Qtidade	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	Agenda permanente, calendário, datas comemorativas, feriados nacionais, internacionais, índice telefônico, DDI, DDD	UND	100	R\$ 74,31	R\$ 7.431,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

2	ALMOFADA P/ CARIMBO, em tecido, entintada na cor azul , nº 3, estojo plástico.	UND	25	R\$ 23,90	R\$ 597,50
3	ALMOFADA P/ CARIMBO, em tecido, entintada na cor preta , nº 3, estojo plástico.	UND	25	R\$ 23,90	R\$ 597,50
4	APAGADOR QUADRO BRANCO, material base feltro, material corpo plástico, encaixe para pincel.	UND	50	R\$ 23,64	R\$ 1.182,00
5	APONTADOR LÁPIS, material plástico, TIPO ESCOLAR. Cx com 24 unid.	CX	20	R\$ 24,77	R\$ 495,40
6	BARBANTE ALGODÃO CRU, nº 04, rolo com 250 metros.	UND	20	R\$ 47,29	R\$ 945,86
7	BASTÃO COLA QUENTE GROSSO, bastão de Cola Quente Grossa de adesivo termoplástico para Pistolas de Cola Quente, cola de silicone potente e incolor para fixar ou juntar quase todos os tipos de materiais. Bastão é de modelo grosso com 11,2mm e serve para todos os tipos de pistola de cola quente para esta medida. Pct com 1kg	PCT	50	R\$ 101,84	R\$ 5.092,00
8	BASTÃO COLA QUENTE FINO, de adesivo termoplástico para Pistolas de Cola Quente, cola de silicone potente e incolor para fixar ou juntar quase todos os tipos de materiais. Bastão é de modelo fina com 7,5mm e serve para todos os tipos de pistola de cola quente para esta medida. Pct com 1kg	PCT 25	200	R\$ 91,19	R\$ 18.238,00
9	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE, autoadesivo, Tamanho: 38 X 50 mm. Pacote Com 04 Blocos, cores variadas, com no mínimo 100 folhas de cada cor. (Admitida Variação De 5%).	PCT	2.000	R\$ 25,34	R\$ 50.680,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

10	BLOCO DE PAPEL PARA RECADO/LEMBRETE, autoadesivo, multicolor. Tamanho: 50X50mm, quadrado. Pacote com no mínimo 100 folhas de cada cor. (Admitida Variação De 5%).	PCT	2.000	R\$ 20,26	R\$ 40.520,00
11	BORRACHA APAGADORA ESCRITA, apaga caneta e lápis, material borracha, comprimento 50 mm, largura 35 mm, altura 10 mm, cor branca, características adicionais capa plástica protetora. CX com 24 und.	CX	20	R\$ 102,28	R\$ 2.045,60
12	CADERNO de ponto com 160 folhas	UND	50	R\$ 33,78	R\$ 1.689,00
13	CAIXA PARA ARQUIVO - Medida aproximada: 355 x 135 x 250 mm (AxLxP). COR: CORES VARIADAS.	UND	1.500	R\$ 36,03	R\$ 54.045,00
14	CAIXA ORGANIZADORA com tampa, material plástico para arquivo(10 pastas suspensas)	UND	100	R\$ 91,43	R\$ 9.143,00
15	CAIXA PARA ARQUIVO - Medida aproximada: 390 x 180 x 294 mm (AxLxP). COR: CORES VARIADAS.	UND	3.000	R\$ 10,44	R\$ 31.320,00
16	CALCULADORA, calculadora de mesa visor de cristal líquido; funções: porcentagem, memória, inversão de sinal, gt, correção total e parcial, desligamento automático ou tecla off; alimentação: solar ou bateria g-10	UND	50	R\$ 90,07	R\$ 4.503,50
17	CANETA ESFEROGRÁFICA, material corpo: plástico transparente hexagonal, tipo escrita: média 1.0mm, cor azul . Características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, secagem rápida. Cx com 50 und.	CX	30	R\$ 90,07	R\$ 2.702,10



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

18	CANETA ESFEROGRÁFICA, material corpo: plástico transparente hexagonal, tipo escrita: média 1.0 mm, cor preta , características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, secagem rápida.	CX	30	R\$ 90,07	R\$ 2.702,10
19	CANETA ESFEROGRÁFICA, material corpo: plástico transparente hexagonal, tipo escrita: média, cor vermelha , características adicionais: ponta com esfera em tungstênio, tampa ventilada, sem falhas e/ou borrões na escrita, secagem rápida. Cx com 50 und	CX	30	R\$ 90,07	R\$ 2.702,10
20	CANETA MARCA-TEXTO, material plástico, tipo ponta chanfrada, cor fluorescente, cx com 6 uni, cores diversas.	UND	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
21	CANETA PERMANENTE, ponta fina, tinta permanente, cor preta. CX com 36 unid	CX	10	R\$ 493,83	R\$ 4.938,30
22	CANETA CORRETIVA, a base de água, secagem rápida, com pelo menos 8ml, Cx com 12 und.	CX	10	R\$ 58,11	R\$ 581,10
23	Capa para encadernação em polipropileno, 0,30mm, cor preta, formato A4. Pct com 50 und.	Pct	10	R\$ 92,33	R\$ 923,30
24	CLIP PARA PAPEL Nº 1/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 9,07	R\$ 907,00
25	CLIP PARA PAPEL Nº 2/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem	CX	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

	com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades				
26	CLIP PARA PAPEL Nº 3/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 10,36	R\$ 1.036,00
27	CLIP PARA PAPEL Nº 4/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
28	CLIP PARA PAPEL Nº 6/0, fabricado em arame de aço niquelado, com tratamento antiferrugem, caixa c/ 100 unidades na cor prata/metálico, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante, unidade de fornecimento: caixa com 100 unidades	CX	100	R\$ 15,54	R\$ 1.554,00
29	Cola em bastão, aplicação papel, atóxica, com tampa hermética. Embalagem: tubo com 20g, caixa com 12 und	CX	50	R\$ 90,07	R\$ 4.503,50
30	COLA LÍQUIDA, cor branca, aplicação papel, características adicionais instantânea, tipo líquido, embalagem com 90 gramas cada. Cx com 12 und	CX	50	R\$ 104,23	R\$ 5.211,50
31	COLCHETE DE AÇO METÁLICO nº 10 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.	CX	50	R\$ 25,32	R\$ 1.266,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

32	COLCHETE DE AÇO METÁLICO nº 15 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.	CX	50	R\$ 31,27	R\$ 1.563,50
33	COLCHETE DE AÇO METÁLICO nº 9 cx c/ 72 unid; resistente à oxidação, alta durabilidade.	CX	50	R\$ 25,32	R\$ 1.266,00
34	CORRETIVO liquido, para correção de qualquer tipo de escrita, a base de água, secagem ultrarrápida, com 18 ml no mínimo, e suas condições deverão estar de acordo com as normas nbr-15.236/2012, com certificação compulsória inmetro, e as atualizações posteriores. Cx com 12 und	CX	50	R\$ 69,18	R\$ 3.459,00
35	ENVELOPE ESPECIAL PARA CONVITE. Envelope de papel modelo Carta com fechamento em dobradura. Dimensões: 11x16cm. Indicado para convites (fotos de 10x15cm). Produzido em papel de gramatura 80g (*fino). Cores variadas.	UND	2.000	R\$ 7,23	R\$ 14.460,00
36	Envelope tipo saco, cor branca, tam. 20x28	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
37	Envelope tipo saco, cor branca, tam. 26x36	UND	300	R\$ 5,96	R\$ 1.788,00
38	Envelope tipo saco, cor branca, tam. 31x41	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
39	Envelope tipo saco, cor branca, tam. 24x34	UND	300	R\$ 8,94	R\$ 2.682,00
40	Envelope tipo saco, cor kraft, tam. 20x28	UND	300	R\$ 4,47	R\$ 1.341,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

41	Envelope tipo saco, cor kraft, tam. 26x36	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
42	Envelope tipo saco, cor kraft, tam. 31x41	UND	300	R\$ 10,42	R\$ 3.126,00
43	Envelope tipo saco, cor kraft, tam. 24x34	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
44	Envelope tipo saco, cor ouro, tam. 20x28	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
45	Envelope tipo saco, cor ouro, tam. 26x36	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
46	Envelope tipo saco, cor ouro, tam. 31x41	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
47	Envelope tipo saco, cor ouro, tam. 24x34	UND	300	R\$ 7,45	R\$ 2.235,00
48	Espiral para encadernação em pvc, diametro de 0,9mm com cap. de até 50 folhas, comm gramatura de 75gm ²	UND	50	R\$ 33,78	R\$ 1.689,00
49	Espiral para encadernação em pvc, diametro de 14mm com cap. de até 80 folhas, comm gramatura de 75gm ²	UND	50	R\$ 45,04	R\$ 2.252,00
50	Espiral para encadernação em pvc, diametro de 17mm com cap. de até 100 folhas, comm gramatura de 75gm ²	UND	50	R\$ 72,06	R\$ 3.603,00
51	Espiral para encadernação em pvc, diametro de 20mm com cap. de até 120 folhas, comm gramatura de 75gm ²	UND	50	R\$ 81,07	R\$ 4.053,50
52	Espiral para encadernação em pvc, diametro de 23mm com cap. de até 140 folhas, comm gramatura de 75gm ²	UND	50	R\$ 82,19	R\$ 4.109,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

53	Estilete lâmina 18mm, grande, largo, com corpo plastico	UND	80	R\$ 10,13	R\$ 810,40
54	Etiqueta autoadesiva, em folhas, formato A4, para impressora, medindo 210mmX297mm, caixa com 100	CX	10	R\$ 115,52	R\$ 1.155,20
55	Etiqueta reatngular, na cor branca, tamanho A4, medindo 21,2mmX38,2mm, contendo 5 colunas/13 linhas. Caixa com 100 folhasCX10	CX	10	R\$ 121,93	R\$ 1.219,30
56	Extrator de grampo tipo espátula, aço inoxidável, medindo aproximadamente 56cmX38cm	CX	50	R\$ 10,27	R\$ 513,50
57	FITA ADESIVA COLORIDA, material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: VERDE.	UND	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
58	FITA ADESIVA COLORIDA, material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: VERMELHA	UND	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
59	FITA ADESIVA COLORIDA, material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: AZUL	UND	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
60	FITA ADESIVA COLORIDA, material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: AMARELA	UND	100	R\$ 16,72	R\$ 1.672,00
61	FITA ADESIVA COLORIDA, material polipropileno, composição filme adesivo acrílico cola a base de água, largura 45mx45mm, cor: BRANCA	UND	100	R\$ 24,39	R\$ 2.439,00
62	FITA ADESIVA DUPLA FACE, tam. med. 22mm40mm. Pacote com 12 unid.	PCT	50	R\$ 102,68	R\$ 5.134,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

63	FITA ADESIVA, TIPO TRANSPARENTE, MATERIAL polipropileno, largura 50 mm, comprimento 50 m, aplicação empacotamento. Pacote com 5 und	PCT	100	R\$ 37,19	R\$ 3.719,00
64	FITA GOMADA, rolo de 50mmX50mm.	UND	100	R\$ 77,12	R\$ 7.712,00
65	GEL UMIDIFICADOR de dedo, não tóxico, bade plastica com 12g. CX com 12 und.	CX	12	R\$ 98,41	R\$ 1.180,92
66	GRAFITE 0.7 mm, tubo com 12 unidades.	UND	50	R\$ 41,40	R\$ 2.070,00
67	GRAMPEADOR GRANDE, tipo profissional, dimensões aproximadas: 8 x 29 x 10 cm, produzido em aço com base e apoio plástico, capacidade 100 folhas, tamanho grampos 23/13.	UND	100	R\$ 146,85	R\$ 14.685,00
68	GRAMPEADOR, tratamento superficial pintado, material metal, tipo mesa, capacidade 25 folhas, tamanho grampo 26/6, tamanho médio.	UND	100	R\$ 48,48	R\$ 4.848,00
69	GRAMPO GALVANIZADO 23/6, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação com tratamento antiferrugens.	CX	100	R\$ 25,89	R\$ 2.589,00
70	GRAMPO GALVANIZADO 26/6, fabricados com arame de aço revestido resistente à oxidação com tratamento antiferrugens.	CX	100	R\$ 19,42	R\$ 1.942,00
71	Grampo trilho plastico,polipropileno aparate 600 folhas. PCT com 50 und	UND	50	R\$ 41,43	R\$ 2.071,50
72	LAPISEIRA - MATERIAL METAL, DIÂMETRO CARGA 0,7mm, Formato ergonômico com grip emborrachado.	UND	200	R\$ 6,47	R\$ 1.294,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

73	LÁPIS PARA, corpo de madeira, 2mm , grafite 2, 175mmX6,9mmX7,6mm por face, cx com 144 cores.	CX	100	R\$ 129,06	R\$ 12.906,00
74	LIGA ELÁSTICA. Elástico nº 18, de látex. Resistente e de alta qualidade. Cor: amarelo. Embalagem com 200 unidades.	PCT	200	R\$ 23,52	R\$ 4.704,00
75	LIVRO ATA CAPA DURA, 200 folhas, numeradas, confeccionado em papel apergaminhado, com capa dura na cor predominante preta, folhas brancas pautadas, sem margem e numeradas tipograficamente na cor preta, sem qualquer outra impressão, bem como primeira e última folha suplementar em branco.	UND	50	R\$ 41,29	R\$ 2.064,50
76	LIVRO PROTOCOLO, para correspondência, com no mínimo 100 folhas formato: 160 x 220 mm, capa dura.	UND	500	R\$ 22,89	R\$ 11.445,00
77	MARCADOR DE PÁGINA Autoadesivo tipo flags de papel 75g/m², 50mmX15mm, cartela com 200 und.	Cartela	100	R\$ 28,49	R\$ 2.849,00
78	Mouse pad com apoio, tamanho pequeno.	UND	100	R\$ 41,43	R\$ 4.143,00
79	MARCADOR PARA QUADRO BRANCO TIPO PINCEL, v-board cor: azul com ponta macia para não danificar o quadro, apaga facilmente, ponta de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial, refil e ponta substituíveis, cor azul, lote de fabricação do mesmo ano da data de entrega do material.	UND	200	R\$ 8,51	R\$ 1.702,00
80	Papel 40	Fls	50	R\$ 2,58	R\$ 129,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

81	PAPEL A4, material celulose vegetal, tipo a4, gramatura 75g, comprimento 297mm x largura 210mm, aplicação jato tinta, cor branca, garantia contra defeito e/ou vícios de fabricação, conforme código de defesa do consumidor. Cx com 10 resmas	Resma	450	R\$ 31,92	R\$ 14.364,00
82	PAPEL CARBONO, formato: A4, tipo filme. Cor azul. Resma com 100 folhas.	RESMA	50	R\$ 16,17	R\$ 808,50
83	PAPEL ALCALINO, ofício 2, cx com 10 resmas	CX	150	R\$ 453,19	R\$ 67.978,50
84	PAPEL ALMAÇO gramatura 56g/m², pautado, pct com 400 folhas	PCT	50	R\$ 108,76	R\$ 5.438,00
85	PAPEL CASCA DE OVO, 180g/m², cx 50 folhas, A4.	CX	80	R\$ 64,75	R\$ 5.180,00
86	PAPEL CONTACT transparente, medindo 45cm X25m.	ROLO	80	R\$ 168,33	R\$ 13.466,40
87	Pasta aba com elastico 100% plastico, atóxica, cor transparente . Dimensões 245x335x0,50 mm	UND	150	R\$ 9,07	R\$ 1.360,50
88	Pasta catálogo A4, com 100 fls.	UND	100	R\$ 67,33	R\$ 6.733,00
89	PASTA A/Z (Lombo ESTREITO). Pasta Registradora A-Z com Lombo Estreito ideal para organizar documentos e papéis ofício. Etiqueta frontal para identificação do conteúdo. Formato aproximado: 350 mm x 280 mm x 55 mm; Cor: Preta.	UND	700	R\$ 24,70	R\$ 17.290,00
90	PASTA A/Z (Lombo LARGO). Pasta Registradora A-Z com Lombo Estreito ideal para organizar	UND	300	R\$ 27,90	R\$ 8.370,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

	documentos e papéis ofício. Etiqueta frontal para identificação do conteúdo. Formato aproximado: 350 mm x 280 mm x 80 mm; Cor: Preta.				
91	Pasta sanfonada para arquivo, 20 bolsas. Capa preta em percalux croco com cadarço, montada em ordem alfabética e numérica. Fecho tic tac.	UND	500	R\$ 66,33	R\$ 33.165,00
92	Pasta L Plástica A4, cores variadas, Material: polipropileno; Dimensões: 210x297 mm.	UND	100	R\$ 3,89	R\$ 389,00
93	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA C/ HASTE METÁLICA; tamanho: a4 (ofício) fabricação/material: pasta em cartão marmorizado, haste de sustentação metálica c/ ponteira plástica e grampo trilho em plástico flexível fixado na aba interna gramatura: 350 g dimensões (lxa): 360x240mm cor: natural acompanha: (10) visores plásticos transparente c/ etiqueta interna branca.	UND	500	R\$ 13,20	R\$ 6.600,00
94	Pen drive 16g usb 2.0, armazenamento de arquivos.	UND	300	R\$ 74,39	R\$ 22.317,00
95	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE, 2 furos universais, capacidade para furar 40 folhas, confeccionado em metal pintado de preto, base plástica com regulador de tamanho do papel para centralização dos furos.	UND	70	R\$ 112,94	R\$ 7.905,80
96	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO PEQUENO, tratamento superficial pintado, capacidade perfuração 20 fl, funcionamento manual, características adicionais aparador de plástico, furos redondos;	UND	200	R\$ 44,72	R\$ 8.944,00



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

97	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola Aplicadora: Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente entre 11 à 12mm.	UND	30	R\$ 114,37	R\$ 3.431,10
98	PISTOLA DE COLA QUENTE - Pistola Aplicadora: Tensão Alimentação: 110/220 V; Potência igual ou superior a 60 W; Aplicação: Colagem; Características adicionais: Deve possuir selo de segurança do INMETRO. Diâmetro do bastão de cola quente 7MM	UND	30	R\$ 95,17	R\$ 2.855,10
99	Pincel para quadro branco recarregável, cx com 12 und. Cores variadas.	CX	30	R\$ 76,40	R\$ 2.292,00
100	PORTA CANETA, CLIPS E LEMBRETE - 7,5 x 23,8 x 9 cm, cores variadas.	UND	100	R\$ 51,88	R\$ 5.188,00
101	Porta carimbo, em acrílico, capacidade para 6 carimbos, cor fume.	UND	50	R\$ 53,09	R\$ 2.654,50
102	PRANCHETA PORTÁTIL - prancheta portátil, material acrílico, A4, comprimento 345 mm, largura 235 mm, espessura 2 mm, cor cristal, características adicionais com predendor de metale cantos arredondados	UND	780	R\$ 35,74	R\$ 27.877,20
103	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 30 CM de comprimento, 0,3 mm de espessura, e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta, com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro e ocp 0046, estampado na embalagem.	UND	50	R\$ 7,81	R\$ 390,50



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

104	RÉGUA ACRÍLICA TRANSPARENTE, COM 50 CM de comprimento, 0,3 mm de espessura, e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta, com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro e ocp 0046, estampado na embalagem.	UND	25	R\$ 9,07	R\$ 226,75
105	TESOURA, aplicação: de uso geral; tamanho: 21-22 cm; lâmina de aço inox; cabo plástico, anatômico, cor preto.	UND	50	R\$ 28,49	R\$ 1.424,50
106	TINTA REBASTECEDORA PARA ALMOFADA . Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: preta. Cx com 10 und.	CX	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25
107	TINTA REBASTECEDORA PARA ALMOFADA. Conteúdo: bisnaga de 20ml. Cor: azul. Cx com 10 und.	CX	15	R\$ 64,75	R\$ 971,25
108	TINTA REBASTECEDORA PARA Pincel atômico. Conteúdo: bisnaga de 37ml. Cor: variadas. Cx com 12 und.	CX	30	R\$ 220,12	R\$ 6.603,60
109	UMEDECEDOR DE DEDOS. Embalagem de 12g atóxico e não gorduroso, contendo informações do fabricante e data de validade.	UND	200	R\$ 9,26	R\$ 1.852,00
					704.128,74

4.2 Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos dos quantitativos de aquisições anteriores deste Órgão, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos fornecimentos públicos prestados, uma vez que nos últimos dois (02) anos, fora expandido o número de atendimentos, bem como, as atividades desenvolvidas administrativamente, tanto dentro da Secretaria Municipal de Saúde, como dentro dos demais setores e repartimentos ligados a esta Secretaria, como UBS, SAMU, VIGILANCIA EM SAUDE, Conselho Municipal de Saúde e suporte a Unidade Mista de Saúde, campanhas sazonais de conscientização e combates a enfermidades entre outros serviços e ações necessárias para o bom desenvolvimento das atividades, onde assim, percebeu-se a necessidade do aumento do



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

quantitativo de materiais para atender as necessidades desta secretaria.

5. DO REGIME DE EXECUÇÃO, LOCAL E FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 O fornecimento contratado será realizado por execução indireta.

5.2 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) Localidade: será entregue na sede do município, no endereço da secretaria solicitante que será informado na ordem de fornecimento.
- b) Dias e horários da entrega: De segunda a sexta e no horário das 08:00 as 12:00 h e das 14:00 as 18:00 h.
- c) Periodicidade do fornecimento (conforme ordem de fornecimento da secretaria solicitante).

5.3 A CONTRATADA deverá executar o fornecimento utilizando-se dos materiais e equipamentos necessários à perfeita execução do fornecimento, conforme ordem de solicitação emitida pela Secretaria solicitante.

6. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

6.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se especificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP e abrange a contratação de empresa para a fornecimento de material de expediente, para atender as necessidades do complexo administrativo da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de São João da Baliza.

6.2 A contratação em tela visa dar continuidade ao fornecimento do objeto, que dá sustentabilidade às atividades da Administração Pública, em suas atribuições finalísticas, cabendo o prazo do fornecimento ser mediante as necessidades apresentadas pela Administração Pública.

6.3 Para atendimento da demanda em questão, a solução proposta é a realização de processo licitatório amplo na modalidade pregão, no formato presencial.

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1 Unidade: Secretaria Municipal de Saúde- SEMSA **Programa de Trabalho:**

10 301 5600 2013 0000 - FUS

10 301 5000 2065 0000 – INCREMENTO PAB

10 302 5200 2073 0000- SAMU

10 301 5000 2016 0000- PAB

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00

Fonte de Recursos:

1.500.1002 – FUS

1.631.3110 – INCREMENTO PAB

1.621 - SAMU

1.600 - PAB

Tipo de Empenho: ESTIMATIVO

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

8.1 O prazo de execução deverá de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ocorrer a prorrogação de vigência do contrato, caso se cumpra os requisitos do artigo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

107, da Lei nº 14.133/2021.

9. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

9.1 Para que o objeto da contratação seja efetivado, é necessário o atendimento de alguns requisitos de acordo com as características do objeto, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021. Sendo assim, os documentos exigidos serão:

9.2 Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
- g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- h) Declaração de cumprimento ao disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e outras que forem necessárias.

9.4 Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

b.1) No caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos, os documentos exigidos acima, limitar-se-á ao último exercício;

b.2) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social;

b.4) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

c) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

Circulante + Realizável a Longo Prazo

o Circulante + Passivo Não Circulante

Total

o Circulante + Passivo Não Circulante

Circulante

o Circulante

c.1) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º);

c.2) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

c.3) O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

c.3.1) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69 da Lei n. 14.1333/21 uma vez que permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos fornecimentos, objeto desta licitação.

d) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.5 Qualificação Técnica:

a) Os licitantes deverão apresentar ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecido por pessoa jurídica



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

de direito público ou privado, que comprove a aptidão da empresa para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos estabelecidos;

b) Entende-se por compatibilidade das características e quantidades, a realização de serviços envolvendo no mínimo 10% (dez) do valor estimado de cada lote; ou valor total estimado do processo licitatório.

c) Para atendimento do percentual exigido no subitem anterior, será permitido o somatório de atestados de capacidade técnica;

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa;

e) A Prefeitura se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade do(s) atestado(s), podendo requisitar cópias dos respectivos contratos, aditivos, nota de empenho ou nota fiscal comprobatórios do conteúdo declarado.

f) A razão para a exigência dos requisitos de qualificação técnica de seleção do fornecedor é respaldada no art. 67 da Lei Federal 14.133/2021 e no Art. 37, XXI, da CF/88, e se revela como uma medida essencial para proteger os interesses públicos, assegurar a eficiência e a eficácia nos serviços a serem prestados.

g) O objetivo é comprovar que estão aptos a cumprir as obrigações assumidas com a Administração Pública e, dessa forma, garantir que o fornecimento ou serviço a ser prestado seja executado com a devida qualidade.

10. DAS FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1 A seleção do fornecedor deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência.

10.2 O julgamento da proposta deverá ser do tipo MENOR PREÇO POR ITEM.

11. DA GARANTIA DA PROPOSTA

11.1 Não será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.

12. DA GARANTIA DO CONTRATO

12.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13. MODELO DE GESTÃO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

13.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

13.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

13.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

13.6 A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada por servidor designado por esta Administração, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

13.7 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

13.9 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.10 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.11 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

13.12 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

13.13 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

13.14 O gestor do contrato, será designado por esta Administração, com atribuições administrativas e a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, especialmente:

I - analisar a documentação que antecede o pagamento;

II - analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;

III - analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato;

IV - analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado;

V - acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado;

VI - decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização do objeto;

13.15 O contratado deverá indicar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da contratação objeto deste termo de referência.

13.15 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante o fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

14.1 Recebimento do objeto do contrato, decorrente da referida contratação, se dará:

a) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

14.2 Os bens serão recebidos, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

14.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

14.4 O recebimento ocorrerá juntamente com o recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

14.5 O prazo para recebimento poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

14.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

14.7 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

14.8 O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

15. DO PAGAMENTO

Liquidação

15.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 02 (dois) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

15.2 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.3 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

15.4 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

15.5 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

comprovação da regularidade fiscal,, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

15.6 A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

15.7 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

15.8 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

15.9 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

15.10 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

15.11 O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

15.12 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

15.13 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.13.1 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

15.13.2 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.13.2.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

15.14. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

16.1 A CONTRATADA obriga-se a:

16.1.1 A efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância às especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

16.1.2. O objeto deve estar acompanhado, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

16.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

16.1.4 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;

16.1.5 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

16.1.6 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

16.1.7 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

16.1.8 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

16.1.9 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

16.1.10 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

17. DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE

17.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

17.1.1 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário e demais condições estabelecidas no Edital;

17.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

17.1.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

17.1.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e na forma estabelecidos nesse termo;

17.1.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

18. DA GARANTIA DO PRODUTO

18.1 A natureza do objeto é de fácil execução e reversível, não havendo a necessidade de garantia, uma vez que eventuais falhas podem ser corrigidas ou compensadas sem grandes perdas.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

20. DO REAJUSTE

20.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

20.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

20.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

20.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

20.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

20.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

20.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

20.8 O reajuste será realizado por aditivo.

21. DAS SANÇÕES:

21.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA, sanções previstas na Lei nº 14.133/21, sempre respeitando o contraditório e ampla defesa.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 O Município de São João da Baliza- RR reserva-se no direito de impugnar os itens adquiridos, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

22.2 Os casos omissos serão resolvidos com base nos dispositivos constantes na Lei Federal 14.133/2021.

22.3 Fica eleito o foro da Comarca de São Luiz - RR como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

São João da Baliza-RR 13, de Maio de 2025.

GLÉCIO ISAVO DE ARAUJO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

Coordenador Administrativo
Decreto nº 026/2025

APROVO o presente Termo de Referência, estando presentes os elementos essenciais à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

PAULO ALVES DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 006/2025

ANEXO II

TERMO DE ACEITAÇÃO DAS DECLARAÇÕES.

(Em papel timbrado da licitante)

A Empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ Nº, doravante denominada (Licitante), por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) , portador (a) da Carteira de Identidade Nº e de CPF Nº, para fins do disposto no Edital do PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2025 - SEMLIC, DECLARA, que:

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

() Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

() Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

DECLARAÇÕES PARA FINS DE HABILITAÇÃO



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

- () Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.
- () Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- () Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- () Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

DECLARAÇÕES DE CUMPRIMENTO À LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

- () Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- () Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- () DECLARO, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2025

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

EU, _____
CPF _____ RG _____ Representante legal da empresa



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

_____, CNPJ _____, Situado á _____, para
cumprimento do Artigo 63, I da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, declaro que
atendemos aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei;

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2025

RAZÃO SOCIAL/CNPJ
(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO
CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

(Em papel timbrado da licitante)

Eu, _____, portador do RG nº _____ e do CPF nº _____, representante legal do licitante (nome empresarial), interessado em participar da Concorrência nº ____ / __, Processo nº ____ / __, DECLARO, sob as penas da Lei, especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) a intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) o licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) o conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) o representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/ 2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II – comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

a administração pública;

V) dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema financeiro nacional.

São João da Baliza - RR, em 00 de XXXXX de 2025

RAZÃO SOCIAL/CNPJ

(NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA)



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA E A EMPRESA XXXXX.

Pelo presente instrumento contratual, que firmam a **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 11.290.944/0001-67, com endereço na Avenida Av. São Paulo, 1077 - Centro em São João da Baliza/RR, CEP: 69.375-000, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº neste ato representado pelo **Sr. PAULO ALVES DE ARAÚJO** brasileiro, portador do CPF _____, Portador da cédula de identidade nº _____, residente e domiciliado nesta cidade de São João da Baliza-RR, denominado **CONTRANTE** e do outro lado a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº/.....-....., com sede à Rua, nº, na Cidade, Estado de, neste ato representada pelo(a) seu(ua) Sócio(a) Administrador(a), o(a) Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º SSP/..... e inscrito(a) no CPF sob o n.º-....., doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente do Processo nº XXX/2025, regido pela Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, vigente e pertinente à matéria, pelo Termo de Referência, pelo Termo de Justificativa, e mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme especificações, descrição e quantitativo estabelecidos no Termo de Referência.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O presente contrato terá o prazo de vigência de 12 (meses), com início na data de sua assinatura, prorrogável na forma da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, conforme descrição a Nota de Empenho nº XXXX/XXX de /2024.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Não será admitido reajuste de preço durante a vigência do Contrato, ressalvado 1 ano de vigência, conforme consta no Termo de Referência.

CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO SERVIÇO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão ou Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1. A Rescisão referente à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. O prazo contratual poderá ser prorrogado por meio de Termo Aditivo, de acordo com o interesse e a necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, com as devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

15.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de São João da Baliza/RR, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões resultantes da ou relativas à aplicação deste Contrato ou execução do ajuste, não resolvidos na esfera administrativa.

E, por estarem acordes, declaram as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente Contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares pertinentes, firmando-o em 3 (três) vias de igual teor e forma.

São João da Baliza/RR, XX de XXXXXX de XXXX.

PELO CONTRATANTE:

LUIZA MAURA DE FARIA OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

PAULO ALVES DE ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

PELO CONTRATADO:
XXXXXXXXXXXXX CNPJ

TESTEMUNHA:
NOME: CPF
NOME: CPF

ANEXOS -VI
MODELO DA PROPOSTA

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto da presente licitação, modalidade Pregão Presencial SRP Nº XXX/XXXX, acatando todas as estipulações consignadas no Edital para Registro de Preços e seus anexos:

NOME DA EMPRESA:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL*:
TELEFONE:

DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UN	QUANT.	VALOR. UNIT.	VALOR TOTAL
Local de Entrega dos Materiais/Serviços:					
Prazo de Validade da Proposta:					
Prazo de Entrega:					
Banco: Agência: C/C:					

Declaramos que a proposta atende a todas as especificações contidas do Edital de Pregão nº XXX/XXXX E SEUS ANEXOS, em especial ao Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

Todas as despesas e custos com impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, entrega, frete e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação correrão única e exclusivamente por nossa conta.

Obs: Este anexo deve ser apresentado em papel timbrado da Empresa participante do Pregão.

*Proposta Readequada a ser enviada pelo licitante que apresentar a melhor proposta, finda a fase de habilitação, sob pena de desclassificação.

Local e Data	Ass. Com identificação do proponente
--------------	--------------------------------------



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º

.....

A Prefeitura Municipal de São João da Baliza, com sede a Av Perimetral Norte BR210, s/n, Centro, São João da Baliza, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 04.056.248/0001-25, neste ato representado(a) pelo(a) _____ Secretario Municipal de Administração e Planejamento, nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202..., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº 013/2025*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)
01	Conforme Edital

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.9. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:
- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BALIZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONVÊNIO E CONTRATOS

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)